



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

LEI Nº 892 DE 28 DE MAIO DE 2010

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE
AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 21 de Maio, como o Dia Municipal de Combate ao abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Parágrafo Único – A data ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM
28 DE MAIO DE 2010.**

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal